

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Fornecimento de Peças e Serviços para Recuperação de Caminhão Pipa, Placas MIM 1497 , de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”.*

3. JUSTIFICATIVA

A viabilização, através do Poder Executivo, de condições de trabalho para que o Departamento de Infraestrutura e Agricultura, possam oferecer aos agricultores serviços públicos que venham minimizar o problemas enfrentados com falta de águas, principalmente nessa época do ano. Dessa forma é extremamente necessária a aquisição urgente destas peças,

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A Presente proposta visa a aquisição de Peças e Serviços para Recuperação de Caminhão Pipa, Placas MIM 1497.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação da Empresa Para Fornecimento de Peças e Serviços para Recuperação de Caminhão Pipa, Placas MIM 1497.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 5.678,86 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução do Projeto é de 10 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

7. EXECUTOR

7.1 – *NILSON JACÓ OLDIIGES, CNPJ Nº 36.630.042/0001-53, situada na Av. Alfredo Jacomo Scopel, sn, Saltinho - SC*

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
06.001. 26.782.0012.2022.33900000– Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura
Despesa: 95, Fonte 0100 - 33.90.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/02/2022

Saltinho, 22/02/2022

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício